

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

PADRÃO	REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS	Provimento	Básico	Representação	Valor	Total	AVANÇO TRIENAL (*)	ADICIONAL (*)
CCJME-12/FGJME-12	DIRETOR GERAL	CC	16.049,38	25%	4.012,35	20.061,73		
		FG	4.814,83			8.827,18		
CCJME-11/FGJME-11	SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	CC	13.200,54	17%	2.728,39	15.928,93		
		FG	4.614,19			7.342,58		
CCJME-11/FGJME-11	SECRETÁRIO DE PLENÁRIO - SECRETÁRIO DA VICE-PRESIDÊNCIA	CC	13.200,54	14%	2.246,91	15.447,45		
		FG	4.614,19			6.861,10		
CCJME-11/FGJME-11	ASSESSOR DE JUIZ	CC	13.200,54	5%	802,47	14.003,01		
		FG	4.614,19			5.416,66		
FGJME-11	ASSESSOR MILITAR	FG	4.614,19	5%	802,47	5.416,66		
CCJME-10/FGJME-10	COORDENADOR DE SERVIÇOS	CC	11.234,53			11.234,53		
		FG	4.281,14			4.281,14		
CCJME-08/FGJME-08	OFICIAL DE GABINETE II	CC	7.852,20	5%	802,47	8.654,67		
		FG	2.816,66			3.619,13		
CCJME-08/FGJME-08	ENCARREGADO REVISOR	CC	7.852,20			7.852,20		
		FG	2.816,66			2.816,66		
FGJME-07	CHEFE DE EQUIPE	FG	2.307,21			2.307,21		
CCJME-06/FGJME-06	OFICIAL DE GABINETE	CC	4.686,47			4.686,47		
		FG	1.163,60			1.163,60		
FG-PJ-D	OFICIAL ESCRIVENTE	FG	1.386,49			1.386,49		

OBS: AVANÇO TRIENAL DE 03% A CADA 03 ANOS DE SERVIÇO E ADICIONAL DE 15% OU 25% CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO

OBS: A LEI ESTADUAL Nº 14.910 DE 18/7/2016, REAJUSTOU OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA JME EM 8,13% A/C DE 1º/1/2016.

OBS: PERMANECEM AS MESMAS INFORMAÇÕES DE JUL/2016